



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Sec. Mun. Administração

Pág. 55 nn

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE ANÁLISE E EXECUÇÃO
DOS PROCEDIMENTOS DE PARCERIAS**

A Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, designada pela Portaria n.º 1644/2022, analisou a documentação da parceria proposta por meio do Processo Administrativo n.º 10438/2022, a ser firmada entre o Município de Erechim e a Associação Aquarela Pró-Autista.

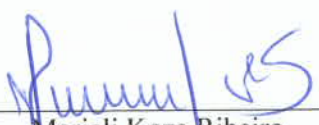
Inicialmente, cabe referir que conforme prevê o Art. 32-A do Decreto Municipal n.º 4.503/2017, *"Nas hipóteses de Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível, na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, a análise da documentação e requisitos listados no Art. 34 deste Decreto, será realizada pela Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias, composta por 3 (três) servidores efetivos, com relativo conhecimento das políticas públicas, orçamentárias, bem como a legislação aplicável às parcerias com as organizações da sociedade civil."*

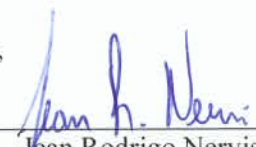
A execução do projeto "Efetivando o direito à acessibilidade universal: física, sensorial e cognitiva" visa promover a acessibilidade e inclusão aos usuários e famílias que frequentam a instituição, possibilitando condições de acesso com segurança e autonomia, por meio de adaptações nos espaços e interiores dos ambientes, objetivando assim estimular habilidades em pessoas com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, a fim de garantir a inclusão, cidadania e a garantia de direitos. O projeto será executado com recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 1121-53, e ao Projeto de Lei n.º 121/2021, realizados pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, conforme dispõe o Art. 116-A da Lei Orgânica do Município de Erechim/RS.

Na etapa de verificação do cumprimento dos parâmetros para a celebração da parceria, foram analisados os documentos e requisitos exigidos pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, em seu Art. 34 e, após análise, a Comissão verificou a regularidade da documentação apresentada.

Erechim/RS, 31 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Marieli Koza Ribeiro
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Jean Rodrigo Nervis
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias


Marlon Malacarne
Comissão Permanente de Análise e Execução
dos Procedimentos de Parcerias